



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º015/2016 de 14 de Abril de 2016.

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 83.592,34**

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.587, Art. 8º Inciso V, de 30 de Dezembro de 2015.

DECRETA

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.592,34 (Oitenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.009 – Reab. Comunidade – Piso de Transição de Média Complexidade.

241 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.185,50
244 - 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 2.000,00

Projeto 1.110 – Índice de Gestão Descentralizada IGD - SUAS.

3338 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.410,99
----------------------------------------------------------------------	--------------

Projeto 1.064 – Piso Fixo de Média Complexidade CREAS.

3397 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.152,00
3399 - 3.3.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 2.400,00
1939 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 3.034,22
1941 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 4.000,00

Projeto 1.104 – Piso Fixo de Média Complexidade – III MSE.

2988 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.032,00
2989 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 20.081,00
2990 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 5.355,43

Projeto 1.105 – CRAS – Centro de Referência Assistência Social.

3402 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.580,00
3404 - 3.3.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 1.600,00
3107 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.392,78
3110 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 2.392,78

Projeto 1.120 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3573 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 2.496,76
3574 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 7.000,00

Atividade 2.008 – Proteção Básica a Infância – Piso Básico de Transição.

248 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
2991 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 1.000,00
251 - 3.3.90.32.00.00.00 – Material Bem ou Serviço destinado a Dist. Gratuita	R\$ 1.478,88



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

ART. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante:

- A) Do Superávit financeiro do exercício anterior no Recurso 1055 – Piso Transição Média Complexidade EMDE União R\$ 5.185,50
- B) Do Superávit financeiro do exercício anterior no Recurso 1127 – Piso Fixo Média Comp. MSE III... R\$ 33.468,43
- C) Do Superávit financeiro do exercício anterior no Recurso 1137 – IGD – SUAS R\$ 1.410,99
- D) Do Superávit financeiro do exercício anterior no Recurso 1099 – Projeto Sentinela R\$ 17.586,22
- E) Do Superávit financeiro do exercício anterior no Recurso 1135 – CRAS R\$ 11.965,56
- F) Do Superávit financeiro do exercício anterior no Rec. 1143 – Serviço Conv. Fortal de Vínculos R\$ 9.496,76
- G) Do Superávit financeiro do exercício anterior no Recurso 1054 – Piso Básico Variável R\$ 4.478,88

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Abril de 2016.

Registre – se e Publique-se

LUIS ROGÉRIO TERRA MENDES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA


RENATO HERNANDES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL